R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Poder legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 129/2022

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa.

"Modifica o artigo 2º da referida Lei".

Altera a redação do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Maio de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



JUSTIFICATIVA

A referida emenda se justifica pois entende-se que a contratação de pessoal por tempo determinado, conforme o disposto na Lei nº 7.316/2018, define que as referidas contratações ocorram somente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Avaliando a vaga proposta a ser preenchida, justifica-se que por ser um provimento de cargo temporário, não se configura hábil a realização de concurso público para provimento de servidores em cargo efetivo, e sim contratação temporária.

Pelo exposto, em função da urgência no preenchimento da vaga, visando que a prestação do serviço não seja interrompida, é viável a contratação em caráter emergencial.

Santana do Livramento, 31 de Maio de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT